



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. FRED LINHARES)

Sugere ao Senhor Ministro da Saúde a ampliação e fortalecimento, no âmbito do Distrito Federal e RIDE/DF, do Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos (PNCAAP).

Excelentíssimo Senhor Ministro,

No Distrito Federal, uma menina de apenas 11 anos¹ morreu depois de ser picada por um escorpião dentro de casa, no Riacho Fundo I. Segundo relatos divulgados pela imprensa, a residência onde ela morava enfrentava infestação de escorpiões, foram encontrados mais de 200 escorpiões. Dias depois, uma criança foi picada por um escorpião em uma escola pública da Asa Norte² e posteriormente um adolescente também foi picado por escorpião em uma escola pública do Guará³.

Nenhuma família deveria passar por uma dor como essa. A morte de uma criança por picada de escorpião não pode ser tratada como um simples acidente doméstico ou como uma fatalidade inevitável. Quando há infestação, reincidência, em ambiente escolar, em locais frequentados por crianças, o problema passa a ser de saúde pública.

O crescimento dos acidentes com escorpiões no Distrito Federal e em diversas regiões do País mostra que o poder público precisa agir antes que a tragédia aconteça. É preciso sair da lógica de apenas atender a vítima depois da picada e avançar para uma política de prevenção, com busca ativa, limpeza de áreas de risco, orientação das famílias, vistoria em escolas e creches, capacitação dos profissionais de saúde e divulgação clara dos locais onde há atendimento e soro disponível.

¹ Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/morre-menina-de-11-anos-picada-por-escorpiao-no-df>. Acesso em 08/07/26.

² Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/brasil/aluna-e-picada-por-escorpiao-dentro-de-escola-parque-na-asa-norte/>. Acesso em 08/07/26

³ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2026/07/7456390-adolescente-de-15-anos-e-picado-por-escorpiao-em-escola-no-guara.html>. Acesso em 08/07/26





O Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhento (PNCAAP) precisa fortalecer as ações de vigilância, prevenção e atendimento em todo o País, especialmente no Distrito Federal e Entorno.

É necessário e urgente o mapeamento das áreas com maior número de acidentes; vistoria preventiva em escolas, creches, parques públicos e unidades de saúde; orientação permanente às famílias sobre como evitar escorpiões dentro de casa; limpeza e manejo ambiental em locais com infestação; capacitação de agentes de saúde, agentes de endemias, professores e servidores escolares; divulgação dos hospitais e unidades de saúde com atendimento para acidentes com animais peçonhentos; criação de protocolos de resposta rápida, especialmente para crianças e adolescentes.

O Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos⁴, instituído em 1986 e consolidado, a partir de 1988, com a incorporação da vigilância epidemiológica do escorpionismo e do araneísmo, necessita de atualização, fomento, divulgação e ações para combate, entre outras, sugerimos as seguintes providências:

a) ampliar a rede de hospitais de referência para soroterapia no Distrito Federal, de modo a garantir cobertura adequada em todas as Regiões Administrativas, com atenção especial às áreas de maior incidência de acidentes por escorpiões e demais animais peçonhentos;

b) reforçar o estoque e a distribuição de soros antiescorpiônico e antiofídico às unidades de saúde do Distrito Federal, assegurando disponibilidade tempestiva para o atendimento oportuno das vítimas;

c) intensificar as ações de capacitação de profissionais de saúde da rede pública do Distrito Federal para o diagnóstico e o tratamento adequado de acidentes por animais peçonhentos, em articulação com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox) local;

d) fortalecer a vigilância epidemiológica e o mapeamento de áreas de risco no Distrito Federal, com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de forma a orientar ações preventivas direcionadas, inclusive em ambiente escolar;

e) promover, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, campanhas de educação em saúde voltadas à prevenção de acidentes por animais peçonhentos, com ênfase em escorpiões, em razão da crescente proliferação urbana da espécie; e

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/animais-peconhentos>





Câmara dos Deputados

Deputado Federal **FRED LINHARES** – Republicanos/DF

f) avaliar a destinação de recursos federais específicos, por meio do Fundo Nacional de Saúde, para o custeio das ações acima indicadas no âmbito do Distrito Federal.

Diante do exposto, indica-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, a adoção de providências urgentes para a ampliação e fortalecimento, no âmbito do Distrito Federal e RIDE/DF, do Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos (PNCAAP).

Sala das Sessões, de julho de 2026.

FRED LINHARES

Deputado Federal - Republicanos/DF

Apresentação: 08/07/2026 11:54:49.190 - Mesa

INC n.1375/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.825 – CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5825 e-mail: dep.fredlinhares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://portalleg.br/legis/assinatura> e digite o código de verificação.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares





Câmara dos Deputados
Deputado Federal **FRED LINHARES** – Republicanos/DF

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. FRED LINHARES)

)

Requer o envio de Indicação ao Senhor Ministro da Saúde a adoção das providências necessárias para ampliação e fortalecimento, no âmbito do Distrito Federal e RIDE/DF, do Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos (PNCAAP).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Senhor Ministro da Saúde a adoção das providências necessárias para ampliação e fortalecimento, no âmbito do Distrito Federal e RIDE/DF, do Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos (PNCAAP)

Sala das Sessões, julho de 2026.

FRED LINHARES
Deputado Federal Republicanos/DF

Apresentação: 08/07/2026 11:54:49.190 - Mesa

INC n.1375/2026

